



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI N. ____/2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALORES DESTINADOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, CNPJ n. 83.192.096/0001-64, CNES n. 2491249, para repasse de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), oriundos de transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde, para fins de ressarcimento da cobertura das diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS), relativamente aos Procedimentos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, registradas até o processamento de Abril/22, cujas internações tiveram alta (data de saída) durante os meses de janeiro e fevereiro/22, conforme Portaria GM/MS n. 2.989, de 14 de julho de 2022, subtraído os valores já aprovados na Portaria GM/MS n. 977, de 28 de abril de 2022 e na Portaria GM/MS n. 1.308, de 30 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo de vigência do convênio de que trata esta Lei terá início a partir da data de assinatura do instrumento e término em 31/12/2022.

Art. 3º. Deverá a entidade beneficiada proceder à prestação de contas em conformidade com as normas de direito financeiro e com as exigências do



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Município e do Ministério da Saúde, apresentando a comprovação das despesas custeadas pelos valores que são objeto dessa Lei, até 90 (noventa) dias após o ingresso em conta.

Art. 4º. As despesas tratadas no art. 1º desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária: 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES

Ação: 2.60 - Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 23813 - SUS União - Custeio - Coronavírus (Covid-19)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para firmar convênio com o HSCC a fim de possibilitar a transferência de recursos financeiros, oriundos do Ministério da Saúde, destinados ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), conforme Portaria GM/MS n. 2.989, de 14 de julho de 2022, que segue anexa.

Ressalta-se que os recursos financeiros correspondem à cobertura das diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS), relativamente aos Procedimentos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, registradas até o processamento de Abril/22, cujas internações tiveram alta (data de saída) durante os meses de janeiro e fevereiro/22, subtraído os valores já aprovados na Portaria GM/MS n. 977, de 28 de abril de 2022 e na Portaria GM/MS n. 1.308, de 30 de maio de 2022.

Resta salientar que a utilização dos recursos deverá ser comprovado pelo HSCC através da competente prestação de contas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50E7-3179-E22C-7D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 29/08/2022 09:19:09

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/50E7-3179-E22C-7D4A>